

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

Lei nº **402/2014**.

Baraúna /PB, 08 de Setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **JOSELITO DE OLIVEIRA**, a Quadra de Esportes vinculado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rôdrigues de Lima.

Paragrafo Único- A referida Quadra de Esportes está localizada à Rua Cícero Martins de Oliveira, próximo a Creche Mãe Nega, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional